



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 155/2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei municipal nº 957/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1633	3190.11.00.00	01497	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
1640	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	32.000,00
Total da Unidade				115.000,00

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010-2037	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
2210	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
Total da Unidade				10.000,00

02.001	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
09.272.0014-2045	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL			
2700	3190.01.00.00	01550	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. Dos	20.000,00
2710	3190.03.00.00	01550	Pensões do RPPS e do Militar	20.000,00
Total da Unidade				40.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º da Lei Municipal nº 957/2014.

Excesso de Arrecadação

172133309901 - VIGIASUS Programa qual. da Vigilância em Saúde	83.000,00
172201020000 – Cota Parte do IPVA	22.000,00
721029150000 – Contribuição Prev. Em Regime de Parcelamento	40.000,00
199099050100 – Doação / Pat. p/ Festa Aniver. Do Município	20.000,00
Total	165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 23 de outubro de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal